



PORTARIA N.º 070/2020

[\(Revogada pela Portaria nº 150/2022, DJE nº 7.345, de 07/12/2022\)](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO que o Tribunal, á unanimidade, através da Certidão de Julgamento – Processo SEI 9.2020.0700.000214-3, doc. 0043596, Sessão do dia 12/02/2020; delegou a competência prevista no artigo 234, inc. XXIV, da Lei nº 7.356/80 e artigos 6º, inciso XXIV, 9º, incisos XXX e XXXV, do RITJMRS, para o Juiz-Presidente eleito para o biênio 2020/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, com fundamento na competência prevista no artigo 241, inciso XIV, da Lei nº 7.356/80, para o Desembargador Militar Corregedor-geral da JME, eleito para o biênio 2020/2021, deliberar sobre todos os atos administrativos relativos aos magistrados e servidores de 1º grau da Justiça Militar do Estado, exceto os que acarretem aplicação de dotações orçamentárias,

Art. 2º Os Juízes de Direito titulares das Auditorias Militares deverão encaminhar as demandas administrativas, a partir da publicação desta Portaria, diretamente ao Corregedor-Geral da JME, inclusive as que decorram de aplicação de dotação orçamentárias.

Art. 3º Todas demandas administrativas previstas nesta portaria, deverão tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), inclusive as delegações de competência previstas na Portaria nº 071/2020.(Delega competência aos Juízes do 1º Grau).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 064/2018.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 25 de março de 2020.

Fábio Duarte Fernandes

Desembargador Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.721 de 09 de abril de 2020, como se confere [clikando aqui](#)